

# NOVA FOLHA COMERCÍARIA

26 anos  
de lutas

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. Che Guevara

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição novembro/dezembro 2017 e janeiro de 2018- Filiado a Força Sindical e USP  
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

## Reforma trabalhista entra em vigor e faz primeira vítima



A perda de direitos do trabalhador capitaneada pelo presidente Michel Temer fez sua primeira vítima logo no primeiro dia em vigor. Na Bahia, um trabalhador rural foi condenado pelo juiz José Cairo Júnior, da 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus a pagar 8.500 reais em custas do processo e indenização ao ex-empregador com base na alteração da CLT. De acordo com o processo, o funcionário requereu na Justiça reparação por ter sido assaltado quando ia ao trabalho, mas o magistrado entendeu, na sua decisão, que o trabalhador acionou indevidamente a Justiça. Isso porque o registro do boletim de ocorrência indicaria que ele foi assaltado antes de iniciar o trajeto, o que impede a caracterização como acidente de trabalho, como foi pedido. O juiz também considerou que a atividade desenvolvida não teve relação com o crime, o que retira a responsabilidade do empregador nesse caso. Como o funcionário perdeu o processo, o magistrado aplicou a nova regra da Consolidação das Leis do Trabalho que diz que devem ser pagos

honorários à parte vencedora – os chamados honorários de sucumbência. O valor foi fixado em 5.000 reais (10% do valor pedido na ação). O magistrado também usou a nova lei trabalhista para rejeitar o pedido de justiça gratuita, condenando o trabalhador a pagar 1.000 reais em custas do processo, e mais 2.500 reais em indenização por litigância de má-fé.

Especialistas em relações trabalhistas defendem que a cobrança dos honorários de sucumbência devem valer para processos que foram ajuizados a partir da entrada em vigor da reforma trabalhista, e não para aqueles que já estavam tramitando. Ainda de acordo com estes profissionais, a cobrança não estava prevista quando a ação foi elaborada. Para eles, o pagamento de honorários de sucumbência e a possibilidade de negar o atendimento gratuito são itens da reforma trabalhista que devem dificultar o acesso à Justiça.

### FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO

*A sinergia se faz a partir da união e colaboração de todos em prol de um único objetivo. Em 2017 você foi membro de nossa família e, graças aos esforços mútuos, atingimos metas e conquistas, mas a luta continua. Que neste natal e ano novo possa encontrar aquilo que mais deseja de bom para você e para aqueles que vivem em seu círculo familiar e de amigos. Que a luz de Belém, que um dia brilhou no céu e anunciou o Salvador, também brilhe em seu coração, em sua vida, e indique um caminho de paz e harmonia para toda humanidade.*

Diretores e funcionários do SINDEC  
- Patos de Minas e Região

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



**Comerciário  
SINDICALIZE-SE**

### **Confira:**

- ▷ Assistência psicoprofissional.
- ▷ Assistência sindical e trabalhistas.
- ▷ Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- ▷ Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- ▷ Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- ▷ Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- ▷ Assistência jurídica trabalhista.
- ▷ Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- ▷ Assistência médica (comerciários e dependentes).
- ▷ Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- ▷ Convênio com o Pato Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- ▷ Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- ▷ Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- ▷ Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- ▷ Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- ▷ Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- ▷ Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- ▷ Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- ▷ Convenio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- ▷ Convênio com o laboratorio MEDIC IMAGEM
- ▷ Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- ▷ Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- ▷ Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

## 30% dos jovens brasileiros estão desempregados, aponta pesquisa



Conta do golpe político contra a presidenta Dilma chegou á galope. O Brasil tem a maior taxa de jovens desempregados dos últimos 27 anos, segundo dados apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), equiparando-se, apenas às taxas registradas nos países árabes, que viram o desemprego desencadear uma importante crise política e social a partir de 2011. De acordo com o órgão, esse índice é mais de duas vezes superior a media internacional, de cerca de 13,1% em todo mundo. Atualmente, entre as mais de 190 economias avaliadas pela OIT, 36 delas têm uma situação pior que a do Brasil para os jovens. Na Síria, por exemplo, a taxa de desemprego nessa faixa é de 30,6% e no Haiti, de 34%. A pesquisa aponta a queda do crescimento da economia brasileira, a informalidade e as incertezas de investimentos como responsáveis pelo aumento do desemprego brasileiro em geral.

Em 1991, a taxa brasileira de desemprego entre os jovens era de 14,3% e, em 1995, chegou a cair para 11,4%. Mas a segunda metade da década de 90 registrou um aumento, com um pico em 2003. Naquele ano, o desemprego de jovens era de 26,1%. Entre 2004 e 2014, a taxa caiu, chegando a 16,1%. E, com a crise, voltou a subir, atingindo no ano passado 27,1%. A estimativa da OIT para este ano é de 29,9%. A situação brasileira acabou afetando as médias de toda a região latino-americana, que teve o maior salto de desemprego no mundo entre essa camada da população. O continente terminará 2017 com seu nível de desemprego mais alto desde 2004. A taxa entre os jovens chegará a 19,6%, contra um índice de apenas 14,3% em 2013.

## Definidas regras para contribuição de trabalhadores intermitentes ao INSS



A Receita Federal publicou no Diário Oficial da União ato declaratório interpretativo definindo alíquota e data para contribuições complementares feitas por trabalhadores intermitentes ao INSS. Esse tipo de jornada, que permite o trabalho por apenas alguns dias ou horas, foi criada pela reforma trabalhista. A contribuição complementar deverá ser feita quando, somadas todas as suas remunerações, o trabalhador receber menos que um salário mínimo. O empregado deverá recolher 8% sobre o que falta para completar um salário

mínimo. E terá como prazo até o dia 20 do mês seguinte. O Fisco teve que correr para definir essas regras. Isso porque a possibilidade da contribuição complementar só surgiu com a medida provisória (MP) 808, enviada ao Congresso Nacional em novembro e que mudou alguns pontos da reforma trabalhista.

Pela Medida Provisória, quando o trabalhador não conseguir receber um salário mínimo, pode optar por complementar a contribuição de forma a garantir a contagem do tempo para a aposentadoria e os benefícios previdenciários. A Caixa também teve que fazer mudanças no sistema de recolhimento do FGTS para contemplar as alterações feitas e permitir, por exemplo, que mais de um empregador recolha os direitos de um mesmo empregado de forma proporcional às horas trabalhadas.



## Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



**ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP**

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

**Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César**

## Negociada PLR com Magazine Luiza e Lojas Marisa



Representante de empresa e o presidente da CNTC, Levir Fernandes

A Comissão Nacional de Negociação junto aos Grandes Grupos criada pela CNTC composta por dirigentes sindicais de federações e sindicatos vinculados à Confederação assinou com o diretor Renato Machado da Magazine Luiza, e com a Diretora de Relações Sindicais da Marisa, Fernanda

Avallone Giaconi, o acordo coletivo do Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os comerciários das redes. Os acordos devem beneficiar cerca de 20 mil trabalhadores da Magazine e 13 mil da Rede Marisa no País.

Para o diretor de Negociação Coletiva e Relações do Trabalho da CNTC, Guiomar Vidor, o papel dos sindicatos e federações na construção do diálogo com a rede de comércio no país é importante e fortalece a garantia dos direitos trabalhistas dos comerciários. O PPR é garantido no acordo ou na convenção dos sindicatos e permite ao trabalhador contar com um acréscimo em seus ganhos pelo bom desempenho e produtividade. Trata-se de um benefício que funciona como uma espécie de bônus pago pela empresa de acordo com o seu lucro em determinado período. O objetivo é fortalecer a parceria entre empresa e colaborador, reconhecer o esforço individual e de equipe na construção do resultado e incentivo à produtividade.

**Dúvidas podem ser sanadas através do SINDEC, pelo telefone 3821 5500, falar com Ascendino César**

## MP da reforma trabalhista piora ainda mais a situação do trabalhador



A MP (Medida Provisória) que regulamenta itens pendentes da reforma trabalhista acaba com uma dúvida sobre a abrangência das medidas e deixa claro que as mudanças valem para todos. Havia dúvida se a nova regra seria aplicada apenas para contratados após a sua entrada em vigor. A MP esclarece que a lei “se aplica, na integralidade, aos contratos de trabalho vigentes”. O texto assinado por Temer dedica especial atenção ao chamado contrato intermitente, em que o trabalhador ganha por período (dias,

semanas ou meses não consecutivos). O sistema tende a ser adotado por comércios, bares e restaurantes.

O texto original prevê que são necessários 18 meses para a migração de um contrato tradicional para um de caráter intermitente. A MP define que essa regra só valerá até 2020. A partir daí, será possível demitir e imediatamente recontratar. O trabalho intermitente funciona da seguinte forma: o empregador (empresa) faz um contrato com um funcionário que fica à sua disposição até ser “convocado” para o trabalho. Quando precisar dele, a companhia tem de avisá-lo com pelo menos três dias de antecedência. O profissional, então, presta serviços à empresa pelo tempo combinado, seja qual for esse período — três horas, duas semanas, cinco meses não importa e recebe o equivalente. Exemplo: Se a empresa precisar dos serviços por uma hora, pagara ao trabalhador R\$ 4,25, levando-se em consideração o atual salário mínimo.

A Medida Provisória proíbe que o intermitente tenha acesso a seguro-desemprego e muda a concessão de benefícios. O temporário terá acesso aos auxílios maternidade e doença, mas o processo de concessão será diferente. Normalmente, o salário-maternidade é pago integralmente pelo empregador, que depois faz um tipo de compensação com o governo. Para o intermitente, o benefício deverá ser pago pelo Estado. Já o auxílio-doença será todo pago pela Previdência, diferentemente do funcionário comum, que recebe o benefício do empregador nos 15 primeiros dias de afastamento.

## Rapidinhas

### Supermercados não podem funcionar aos feriados sem acordo na convenção coletiva

A 4ª vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes e a 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis apresentaram, em novembro deste ano, decisões semelhantes sobre o funcionamento de supermercados e comércio nos dias de feriados civis e religiosos. Nas duas decisões os juízes citaram artigos que estabelece que a autorização do trabalho em feriados, nas atividades comerciais é permitida somente quando cumulados dois pressupostos: a) autorização em convenção coletiva de trabalho; e b) regulamentação por lei municipal.

Em agosto deste ano, o presidente Michel Temer assinou decreto dando ao setor de supermercados o status de serviço essencial. De acordo com o próprio governo, o decreto não retira a necessidade de acordo entre patrões e empregados via Convenção Coletiva. Na decisão da Vara de Campos, o juiz determinou ainda que o Sindicato do Comércio Varejista da região se abstenha de impulsionar as empresas a funcionarem durante os feriados sem prévia autorização negocial, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de feriado violado.

### Insalubridade deve ser paga integralmente mesmo em jornada reduzida

A condição insalubre faz com que o trabalhador receba o adicional integralmente, mesmo que faça jornada reduzida. Com esse entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma fundação a pagar diferenças do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, de forma integral, a uma auxiliar de enfermagem com jornada reduzida. Para os julgadores, uma vez caracterizada a condição insalubre, mesmo em jornadas reduzidas, o trabalhador tem direito ao adicional integralmente. A auxiliar recebia R\$ 40 de adicional de insalubridade. Na reclamação trabalhista, alegou que o artigo 192 da CLT prevê o percentual de 10, 20 ou 40% do salário mínimo, independentemente do número de horas trabalhadas. Já a fundação alegou que o contrato principal foi firmado com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e que a auxiliar trabalhava apenas uma hora diária para ela. Ainda conforme a fundação, o adicional de insalubridade era integralmente quitado pelo Hospital das Clínicas.

### Juiz ignora reforma trabalhista e impede demissão em massa

Ao não aplicar a reforma trabalhista, que entrou em vigor no último dia 11, um juiz de São Paulo (SP) reverteu a demissão em massa de mais de 100 funcionários de um grupo hospitalar da capital paulista. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que ajuizou ação civil pública em outubro após denúncias de que as dispensas em massa, sem negociação coletiva com o sindicato da categoria, teriam sido causadas por um processo de terceirização ilícita. De acordo com o MPT, ao todo, os hospitais demitiram, em setembro, 68 fisioterapeutas e 62 empregados de outras categorias, e terceirizaram todo o setor de fisioterapia. Para o órgão, a dispensa foi abusiva por ter sido realizada sem negociação coletiva prévia. E, mesmo que a nova Lei da Terceirização autorize a contratação de profissionais para realizar a atividade-fim da empresa, a legislação não autoriza a modificação unilateral de contratos de trabalho, caso de demissões em massa, segundo o MPT.

## Aniversariantes novembro

### Dia Nome

03 - Eliane de Deus Reis  
05 - Fernanda Queiroz Silva  
06 - Antonio Alex dos Santos  
08 - Cleusa das Dores Ribeiro  
12 - Helder Miguel Teixeira  
15 - Rosimeire Malaquias Pereira  
17 - Isael Justiniano Machado  
18 - Luciana Cesária da Silva  
20 - Brenda Cristina Nunes  
20 - Maria de Fátima Cruz Mundim  
22 - Alcino Ananias Mattar Handan  
23 - Ana Paula Taddei  
23 - Wallas da Silva Caixeta  
24 - Derela Tatiana Landim Pereira  
28 - José Geraldo Rodrigues

## Aniversariantes dezembro

01 - Priscila Pereira Maciel  
04 - Carlos Eduardo Beltoldo  
05 - Paulo Henrique Rodrigues Silva  
17 - José Lázaro Araujo  
18 - Eurípedes Soares Amaral  
22 - Maria Santa Gomes Maxiniano  
26 - Luciana Santiago Soares  
29 - Gisele Aparecida Ferreira

## Aniversariantes janeiro 2018

01 - Ana Claudia Ferreira Carvalho  
01 - Reinaldo Elias Oliveira  
03 - Cristiana Silvana Braga de Melo  
04 - Wellington Rodrigo Galvão Silva  
05 - Sídélia Maria da Silva Pereira  
05 - Thayla Junia Fonseca  
05 - Valdney Mesquita Rocha  
05 - Marilda Luiza de Melo  
05 - Hugo Vinícius de Oliveira  
10 - Geraldo Luiz Silva  
10 - Gislaíne Aparecida Gonçalves  
11 - Jane Raquel dos Santos  
13 - Ana Maria Machado  
14 - Cremilda Gonçalves  
14 - Mirian Marcia Santiago Teixeira  
18 - Daniela Cristina dos Santos  
19 - Marcelo Braga dos Santos  
21 - Luciana Gonçalves Ferreira  
21 - Maria Valdete Mendes  
22 - Maicon Johnne Basília Ribeiro  
24 - Líbia Caixeta de Souza  
26 - Antonio Carlos Bernardes  
27 - Ana Paula Amaral dos Santos  
29 - Gabriel Tavares dos Santos  
30 - Edilene de Fátima Caixeta Silva  
30 - Sthefane Cristian Souza Oliveira

## Para descontrair

### Contribuindo com a caridade

O sujeito bate à porta de uma casa e, assim que um homem abre, ele diz:

-O senhor poderia contribuir com o Lar dos Idosos?

-Claro! Espere um pouco, que vou buscar minha sogra!

### Acertando o alvo

O Joaquim português estava caçando perto de um morro no Rio de Janeiro. Logo ele avista um sujeito voando de asa-delta, aponta a espingarda e manda dois tiros. Fica observando um pouco e diz para o companheiro de caçada: - Oh Manoel, não sei se matei o pássaro, mas que ele largou o homem, largou!

### Pegando ladrão

Um homem rindo muito conta para o amigo:

- Hoje às 03:30 da manhã entrou um ladrão lá em casa...

O amigo diz:

- Caramba, cara!!!! Um ladrão entrou na sua casa e você está rindo?? E o que ele levou?

E o homem responde:

- Levou uma surra ... minha mulher achou que era eu chegando bêbado.

## Tratamento dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Drª Ana Lara Caetano  
CRO/MG 40890  
Clínica geral, crianças

Drª Debora Carolina O. P. Santos  
CRO/MG 36687  
Clínica Geral, crianças, aparelhos

Agendamentos  
(34) 3821 5500

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

## Vagas de emprego

## Banco de oportunidades do SINDEC

- |                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| ✦ VENDEDOR                     | ✦ ATENDENTE                      |
| ✦ TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL       | ✦ ATENDENTE                      |
| ✦ ATENDENTE                    | ✦ AUXILIAR DE CARREGAMENTO       |
| ✦ SERVIÇOS GERAIS              | ✦ AUXILIAR DE CRÉDITO E COBRANÇA |
| ✦ ARTE FINALISTA               | ✦ VIGIA                          |
| ✦ TÉCNICO SAÚDE BUCAL          | ✦ ANALISTA CONTÁBIL              |
| ✦ ANALISTA DE FATURAMENTO      | ✦ AUXILIAR DE PRODUÇÃO           |
| ✦ TÉCNICO EM INFORMÁTICA       | ✦ VENDEDOR ATACADO               |
| ✦ TÉCNICO EM FARMÁCIA          | ✦ AUXILIAR DE MECÂNICO           |
| ✦ FARMACÊUTICO                 | ✦ PINTOR                         |
| ✦ ASSISTENTE CONTÁBIL E FISCAL | ✦ ESTOQUISTA                     |
| ✦ CONSULTOR DE VENDAS          | ✦ LANTERNEIRO                    |
| ✦ AUXILIAR DE TRANSPORTE       | ✦ MECÂNICO                       |
| ✦ VAGAS PARA ESCOLA DE REFORÇO | ✦ VENDEDOR DE PEÇAS              |
| ✦ AUXILIAR DE PRODUÇÃO         | ✦ EXPEDIDOR                      |
| ✦ MARKETING                    | ✦ INSPEÇÃO DE PRAGAS             |
| ✦ MOTORISTA                    |                                  |

Esta coluna é uma parceria entre o SINDEC e a Agência de Empregos OLIVET

Interessados devem procurar o escritório da agência, à rua General Osório, 189, centro/ Patos de Minas.

(34) 3821 5988

email-talentos@olivet.com.br

## NOVA FOLHA COMERCÍARIA

### Diretoria do SINDEC

#### Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lázaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

#### Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

#### Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria